

DECRETO Nº 00005/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2021 – Orçamento Programa 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2022 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.006 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE VERMELHO NOVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30	PSVNO	102	200.000,00
01.02.10.302.0002.2.009 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE IMBE DE MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39	PSIMB	102	200.000,00
01.02.10.302.0002.2.021 - MANUT CONTR. PROGRAMA SAUDE VARGEM ALEGRE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	PSVAR	102	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				500.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.025 - MANUT CONTR. PROGR. SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE				
339030 - Material de Consumo	58	PSSBL	102	1.000,00
01.02.10.302.0002.2.025 - MANUT CONTR. PROGR. SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	59	PSSBL	102	4.000,00
01.02.10.302.0002.2.025 - MANUT CONTR. PROGR. SAUDE SANTA BARBARA DO LESTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60	PSSBL	102	395.000,00
01.04.10.302.0004.2.012 - MANUTENCAO CONVENIOS DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	80	CONVSA	123	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				500.000,00
TOTAL DE RECURSOS				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de junho de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CIDES-LESTE